



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.450 – DE 11 DE AGOSTO DE 1986

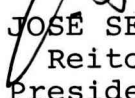
EMENTA: Aprova o curso de extensão intitulado "Curso de Arqueirismo".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 11/08/86, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 120/86), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16/10/85, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

- Art. 1º Fica aprovado o curso de extensão intitulado "Curso de Arqueirismo", de responsabilidade do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Educação, tendo como objetivo introduzir novos atletas na modalidade de arco e flecha assim como treinar professores de Educação Física para a disseminação do arqueirismo; tudo de conformidade com o Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 10.582/86.
- Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em  
23 de setembro de 1986.

  
Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.450/86-CONSEP

.02.

01. Título: Curso de Arqueirismo.
02. Centro: Educação.
03. Departamento: Fundamentos da Educação.
04. Período de Execução: será realizado no período de 26 de agosto a 14 de setembro de 1986.
05. Coordenação: Prof. Ronaldo Fontoura Amanajás.
06. Corpo Docente: - Afonso Mommensohn;  
- Aluisio Martins Coutinho.
07. Objetivos: Introduzir novos atletas na modalidade de arco e flecha, assim como treinar professores de Educação Física para a disseminação do arqueirismo, e dar condições para que o aluno ao fim do curso alcance um índice mínimo de duzentos (200) pontos em trinta (30) tiros em alvo de Indoor a vinte e cinco (25) metros.
08. Número de Vagas: Atenderá prioritariamente professores de Educação Física da UFPA, alunos da UFPA e a comunidade em geral, num total de doze (12) vagas.
09. Carga Horária: vinte (20) horas.
10. Créditos: Um (1) crédito.
11. Concessão de Certificados: Obter pelo menos o Conceito Regular e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) no curso.
12. Orçamento:
  - Receita:

. 12 inscrições a Cz\$ 100,00 . . . . .	Cz\$ 1.200,00
. 12 certificados a Cz\$ 10,00 . . . . .	<u>Cz\$ 120,00</u>
T O T A L . . . . .	Cz\$ 1.320,00
  - Despesa:

3.1.2.0 - material de consumo . . . . .	Cz\$ 1.320,00
---	---------------

/af.